

**AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, 24ª PROMOTORIA
DE JUSTIÇA DE CAMPINAS/SP**

- 1) MARIANA CONTI TAKAHASHI, brasileira, solteira, vereadora no município de Campinas (gestão 2021-204), usando o nome parlamentar de MARIANA CONTI, portadora do RG 43.488.415-7, inscrita no CPF sob nº 332.311.838-39, endereço Avenida da Saudade,1004, Ponte Preta, Campinas, CEP.: 13041-670 e endereço de e-mail: marianaconti@campinas.sp.leg.br;
- 2) PAULO ROBERTO BUFALO, brasileiro, casado, professor exercendo mandato de vereador em Campinas (gestão 2021-2024), com nome parlamentar de PAULO BUFALO, portadora de RG.: 16.333.900-4 e inscrito no CPF 096.010.188-02, endereço Avenida da Saudade,1004, Ponte Preta, Campinas, CEP.: 13041-670 e e-mail: paulobufalo@uol.com.br;
- 3) MARGARIDA DA SILVA CALIXTO, brasileira, casada, vereadora no município de Campinas (gestão 2021-204), usando o nome parlamentar de GUIDA CALIXTO, portadora do RG 19.250.869-6, inscrita no CPF sob nº 188.081.788-89, endereço Avenida da Saudade,1004, Ponte Preta, Campinas, CEP.: 13041-670 e endereço de e-mail: margarida.calixto@gmail.com;
- 4) PAOLLA CATHERINE DOS SANTOS MIGUEL AGARD, brasileira, solteira, vereadora no município de Campinas (gestão 2021-204), usando o nome parlamentar de PAOLLA MIGUEL, portadora do RG 47.154.631-8, inscrita no CPF sob nº 228.578.468-60,

endereço Avenida da Saudade,1004, Ponte Preta, Campinas,
CEP.: 13041-670 e endereço de e-mail:
paolla.miguel@campinas.sp.leg.br;

as partes acima qualificadas, com o devido respeito e acatamento vem à honrosa presença de Vossa Excelência para oferecer **REPRESENTAÇÃO PARA INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL E/OU PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA**, pelos seguintes fundamentos fáticos e jurídicos:

I- BREVE RELATO DOS FATOS

Trata-se de notícia a respeito de conduta adotada por três parlamentares que integram a Câmara de Vereadores do Município de Campinas, **a saber, vereador Marcelo Silva (PSD), vereador Nelson Hosrri (PSD) e vereador Major Jaime (PP).**

Os parlamentares, utilizando-se da estrutura de seus mandatos eletivos, têm feito veicular conteúdos desestimulando as medidas de restrição no combate à pandemia de coronavírus – como as medidas de restrição de circulação adotadas na última semana e a fase emergencial decretada pelo governo do estado – em função do chamado “tratamento precoce”, baseado em medicamentos sem comprovação científica alguma.

Ou seja: **utilizando da estrutura de seus mandatos para dificultar a efetivação de medidas de proteção à vida das pessoas, assim colocando a coletividade em risco.**

Abaixo alguns registros da conduta ora Representada:

VOCÊ É A FAVOR DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS ADOTAR O PROTOCOLO DE TRATAMENTO PRECOZE CONTRA A COVID-19?

Não 11.1%

Sim 88.9%

568 PESSOAS RESPONDERAM

SIM 516 NÃO 52

VEREADOR MARCELO SILVA

Marcelo Silva
23 de março às 14:00 · 🌐

Fiz uma pesquisa através dos stories lá no meu Instagram perguntando "você é a favor do município de Campinas adotar o protocolo de tratamento precoce contra a covid-19?". Veja os resultados!

— em Campinas.

👍❤️👍 719 comentários 58 compartilhamentos

👍 Curtir 🗨 Comentar ➦ Compartilhar

Mais relevantes

Lúcia Vincenti
Por sorte há mais pessoas buscando informações médicas ouvindo as opiniões a quem por de fato entendem por direito ao invés de telejornais, um médico atuante, de boa formação acadêmica e currículo de peso. Não precisa pagar por consulta não, essas inf... Ver mais

Curtir · Responder · 3 sem 🗨❤️👍 39

<https://www.facebook.com/marcelosilvacps/photos/a.1721841591431178/2858699917745334/>

VEREADOR MARCELO SILVA

TRATAMENTO PRECOZE

Marcelo Silva oficializa a Secretaria de Saúde de Campinas e protocola indicação para que a cidade ofereça a possibilidade do tratamento precoce contra a covid-19.

MARCELOSILVACAMPINAS MARCELOSILVACPS

Marcelo Silva
22 de março às 07:04 · 🌐

O tratamento precoce salva vidas!

— em Campinas.

👍❤️👍 2,9 mil comentários 393 compartilhamentos

👍 Curtir 🗨 Comentar ➦ Compartilhar

Mais relevantes

Paulo Arce
Não existe tratamento precoce. Inclusive, pessoas estão se intoxicado devido ai uso de ivermectina. Os supostos casos de sucesso decorrem do mau uso do método científico, onde a relação de causalidade está sendo ignorada por completo. Exemplo: conheço ... Ver mais

Curtir · Responder · 3 sem · Editado 🗨❤️👍 24

👉 22 respostas

Renanzito HCV Mutante

<https://www.facebook.com/marcelosilvacps/photos/a.2034268350188499/2857803751168284/>

Marcelo Silva

WhatsApp Curtir Mensagem 🔍 ⋮

campinas
https://www.youtube.com/channel/UCL3ayv_iH9CPqtVXNPKqfCg

Fotos Ver tudo

Vídeos Ver tudo

Public-health advice during COVID-19 pandemic - European Medicines...

Curtir · Responder · 3 sem · Editado 🗨❤️👍 4

Marcos Aurelio
Caro vereador Marcelo Silva na minha mais humilde e simples opinião o que nós precisamos é de ações mais efetivas de prefeitos e governadores mais leitos médicos profissionais da saúde só para São Paulo foram liberados 45 bilhões e o que temos visto é a RMC voltada para fechar tudo comércio e Lock Down total 1 ano de pandemia e não aprenderam nada . Não estão preocupados em salvar vidas

Curtir · Responder · 3 sem 🗨❤️👍 8

Autor
Marcelo Silva
Marcos Aurelio sim, concordo porém entendo que o tratamento precoce pode auxiliar neste momento em que estamos!

Curtir · Responder · 3 sem 🗨❤️👍 2

Ana Clara Tupinambá Freitas
Marcelo Silva Não há tratamento precoce! Atende a sua eleitor ai de cima que estará fazendo A POLITICA e não politicagem arrolhando informações falsas a falésias da

[Comentário em post na página de Facebook do próprio vereador de 21/03/2021](#)

“
CONHEÇO MUITOS QUE SÃO CONTRA O TRATAMENTO PRECOZE, MAS DIZEM QUE SE PRECISAREM IRÃO TOMAR.
 ”

7 de abril às 16:03

As pessoas estão falando uma coisa e na hora que aperta fazem outra. Aprendi com o trabalho que desenvolvo há mais de 15 anos, que o importante é oferecer opções de tratamento a população e cada um escolhe se aceita ou não fazer. Oq pode dar certo pra mim, pode não dar certo pra vc e vice versa. Vamos prevenir !

#NelsonHossri #AcidadeNaoFecha

73 comentários 20 compartilhamentos

Manuel Rosa Bueno
 Conheço muita gente que diz que toma, mas chega na hora de tomar não tomam por causa das complicações que podem causar.

<https://www.facebook.com/hossrinelson/photos/a.460094960774109/3841033599346878/>

“
QUER ESTANCAR A PANDEMIA? OFEREÇAM TRATAMENTO PRECOZE EM MASSA.
 ”

24 de março às 07:51

A VERDADE É UMA SÓ, NINGUÉM TEM A RECEITA. EU TAMBÉM NÃO TENHO, MAS ACREDITO NO TRATAMENTO PRECOZE E ELE DEVER SER DADO COMO OPÇÃO DE TRATAMENTO.

#NelsonHossri #AcidadeNaoFecha

812 comentários 234 compartilhamentos

Paulo Arce
 Quer usar remédio que além de não ajudar a tratar covid, ainda destrói o fígado, use. Mas não transforme isso em política pública. Tratamento precoce não existe. Se existisse, os países desenvolvidos estariam usando. Ou vocês realmente acham q só no Br... Ver mais

<https://www.facebook.com/hossrinelson/photos/a.460094960774109/3794895550627350/>

“
EU APOIO TRATAMENTO PRECOZE E VACINAÇÃO PRECOZE + VACINA ESTÁ SALVANDO VIDAS.
 ”

24 de março às 11:36

SÓ QUEM JÁ FEZ ESSA TRATAMENTO PRECOZE, E QUE SABE O SEU VALOR DEVIDO.

Joao Carlos De Aquino Oliveira
 #euapoiotratamentoprecoce #EstouComMajorJaime

Luciana Muniz
 #euapoiotratamentoprecoce #EstouComMajorJaime

Mtere Schiavon Puga
 Boa tarde

<https://www.facebook.com/majorjaime190/photos/a.1534023670228818/2603596126604895/>



<https://www.facebook.com/majorjaime190/photos/a.1720473144917202/2607940152837159/>

Importante destacar que os Representados assim se manifestam porque o Governo federal, tem, desde o início da pandemia, sugerido, propagado e incentivado o uso de medicamentos e substâncias de eficácia não comprovada para o tratamento da Covid-19.

Em função das reiteradas manifestações do Presidente da República neste sentido e da movimentação de seus apoiadores, o Ministério da Saúde lançou protocolo para aplicação da cloroquina e hidroxicloroquina em pacientes em todos os casos, inclusive os com sintomas leves, para tratar do coronavírus - Sars-CoV-2.

Naquele mês de maio o Ministério já era comandado interinamente pelo Ex-Ministro, o General Eduardo Pazuello, sem qualquer conhecimento médico. O acientífico protocolo sugere a combinação dos dois medicamentos com azitromicina com o antibiótico azitromicina e com o vermífugo Ivermectina.

De forma que o uso dos medicamentos, que sempre foi defendido pelo Presidente Jair Bolsonaro, foi o que motivou a saída de dois ex-Ministros da frente do Ministério da Saúde: os médicos Luiz Henrique Mandetta e Nelson Teich.

Publicamente, a Dra. Ludhmila Hajjar, médica e pesquisadora da Universidade de São Paulo, recusou o convite para assumir o Ministério da Saúde em função da insistência da Presidência em aplicar um tratamento que não funciona, ao invés do distanciamento social.

Com efeito, com a ausência de comprovação científica que suporte o *malfadado protocolo*, é possível perceber que cada dia mais se fortalecem as *crendices e o charlatanismo*, os remédios caseiros e combinações medicamentosas não recomendadas por médicos, como consumo indiscriminado de vitaminas, xaropes, capsulas e comprimidos, tudo sem a devida anamnese e prescrição por profissionais autorizados.

Tudo isto a despeito das medidas comprovadamente eficazes de distanciamento social, medidas de higiene e uso de máscara, que já se mostraram eficazes em países da Europa e Ásia que já estão superando a crise pandêmica.

Ou seja: a linha do Presidente de impor tratamentos ineficazes à população, contrariando as recomendações eficazes não encontra respaldo técnico e, de certa forma, é responsável pelo colapso nacional do SUS, que está operando na capacidade máxima.

E que não se fale da campanha de DESINCENTIVO e DESMOBILIZAÇÃO da vacinação preventiva, associada à falta de fornecimento de dose.

Ou mesmo do desperdício de recursos públicos na compra de medicamentos COMPROVADAMENTE INEFICAZES.

De forma que a **propaganda veiculada com a estrutura e a visibilidade oferecida pelo mandato pelos referidos parlamentares** evidencia que ambos estão se valendo de seus cargos para **propagar o negacionismo à potencialidade de letalidade do vírus.**

Ao se manifestarem dessa forma, não exercem a livre manifestação do pensamento assegurada a qualquer parlamentar. Pelo contrário: contribuem para a catástrofe que se avizinha, pois fazem com que as pessoas – sobretudo

as mais simples – acreditem que tudo pode ser resolvido com um tratamento ineficaz.

A propaganda quase institucional sobre o uso do referido “tratamento precoce” à COVID-19, combinado com uma verdadeira campanha do Presidente da República, que utiliza a autoridade do cargo que exerce para **propagar o negacionismo a potencialidade de letalidade do vírus** e divulgar falsa ineficácia das recentes vacinas produzidas pela comunidade científica internacional, têm estimulado e justificado as atitudes de membros dos poderes legislativo e do executivo de vários municípios do país à proporem via atos administrativos e campanhas em Redes Sociais, às vezes às custas de preciosos recursos públicos, o famigerado **tratamento precoce com uso cloroquina, hidroxicloroquina e ivermectina** ainda que não haja comprovação científica das autoridades médicas sobre a eficácia para prevenir ou combater como antiviral a COVID-19.

O resultado, Douto Promotor, não é outro senão a marca de mais de três mil mortes diárias, a lotação de leitos de enfermagem e UTI, a sobrecarga do SUS, tudo em função do Covid-19.

II- DA NÃO COMPROVAÇÃO DE EFICÁCIA DO “TRATAMENTO PRECOCE CONTRA A COVID-19”

Em meio a toda polêmica e politização das questões que são de saúde pública e estritamente científicas, segundo reportagem publicada no site G1 ¹ os diretores da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) durante a reunião que discutiu a liberação das vacinas Coronavac e da Universidade de Oxford, **disseram que “a vacina é necessária porque não há tratamento precoce contra a doença”**, ou seja, não há que se falar em tratamento precoce ao COVID-19.

¹ <https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2021/01/17/diretores-da-anvisa-dizem-que-vacina-e-necessaria-porque-nao-ha-tratamento-precoce-contra-a-covid.ghtml>

No dia 21 de janeiro de 2021 o infectologista Mauro Shechter, professor titular da UFRJ, afirmou de forma inequívoca em reportagem a Agência *O Globo* que os estudos clínicos mais robustos todos **apontaram em uníssono para o fracasso da hidroxicloroquina contra a Covid-19.**²

"Eu desconheço qualquer outra droga cuja ineficácia tenha sido comprovada e que tenha sido alvo de tanta insistência em testes clínicos depois".

As sociedades médicas e centros de referência emitindo recomendações contrárias ao uso da droga, no entanto, os pareceres técnicos e científicos sobre o tema estão sendo escamoteados em razão de disputas políticas e ideológicas por autoridades políticas nos mais diferentes níveis governamentais.

As notícias na imprensa sobre o “tratamento precoce contra o COVID-19” revelam rechaço científico generalizado da comunidade de infectologistas e cientistas, como destaca-se na reportagem da Folha de São Paulo de 23 de janeiro de 2021:

² <https://saude.ig.com.br/2021-01-21/covid-19-cloroquina-vai-da-eficacia-nao-comprovada-a-ineficacia-comprovada.html>

Médicos e pacientes relatam efeitos colaterais graves do chamado 'tratamento

FOLHA DE S.PAULO

rus saúde responde ciência cotidiano



Everton Lopes Batista
Phillippe Watanabe

SÃO PAULO Quando Edson José da Rocha, 51, recebeu o diagnóstico de Covid-19, veio junto a indicação do chamado "tratamento precoce", com drogas como azitromicina e ivermectina. Quando foi internado com a doença, foi a vez da cloroquina e, logo em seguida, passou a sentir uma sensação estranha no peito. Logo depois vieram a piora e, menos de um mês após a entrada no hospital, a morte.

Quem conta a história de Edson é sua irmã, Ivone Meneguella, médica intensivista de hospitais em Campinas (SP). Segundo ela, uma arritmia cardíaca e a piora do quadro clínico ficaram claras após o terceiro comprimido de [cloroquina](#) que o irmão tomou, apesar do apelo que ela tinha feito aos seus médicos de não dar a droga por causa do histórico de arritmias na família.

Após o início da medicação, Edson também desenvolveu grande cansaço, dores na barriga, diarreia e desidratação. "Eu sinto o meu coração bater na boca", dizia Edson, segundo conta Ivone. O policial penal morreu em 26 de agosto do ano passado.

Os medicamentos do "tratamento precoce" da Covid-19 [estimulado pelo Ministério da Saúde e pelo presidente Jair Bolsonaro](#) (sem partido) podem causar arritmia cardíaca, sangramentos e inflamação no fígado, segundo especialistas.

O Conselho Nacional de Saúde (CNS) encaminhou, no dia 19 de janeiro de 2021, o [ofício nº 17/2021/SECNS/MS](#) ao Ministério da Saúde pedindo a revogação de qualquer instrumento (nota técnica, nota informativa, orientações, protocolos ou ofícios) que incentive o uso de medicamentos para Covid-19, sem eficácia e seguranças comprovadas e aprovadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

Importante destacar que recentemente a própria Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) noticiou em diversos veículos de imprensa os danos colaterais do uso indiscriminado do "kir covid" preventivamente ao COVID-19 que tem levado à quadros de hepatite de diversos pacientes, inclusive até mesmo ao cúmulo de haver diagnóstico de FALÊNCIA HEPÁTICA com necessidade de TRANSPLANTE DE FÍGADO ainda neste mês de MARÇO DE 2021:

HC da Unicamp confirma 1º caso de hepatite medicamentosa relacionada ao uso do 'kit Covid'

Paciente é um homem, de aproximadamente 50 anos, atleta e sem doenças preexistentes. Ele permanece internado e será inserido na fila para um transplante, segundo a equipe médica.

Por G1 Campinas e Região

23/03/2021 19h48 · Atualizado há 2 dias



HC da Unicamp confirma 1º caso de hepatite medicamentosa relacionada ao uso do 'kit Covid' — Foto: Reprodução/EPTV

<https://g1.globo.com/sp/campinas-regiao/noticia/2021/03/23/hc-da-unicamp-confirma-1o-caso-de-hepatite-medicamentosa-relacionada-ao-uso-do-kit-covid.ghtml>

Mais ainda, há que se destacar o absurdo na indicação de tais medicamentos quando até mesmo a fabricante do vermífugo *IVERMECTINA*, que costumeiramente integra o malfadado “kit covid”, indicou não haver qualquer evidência de eficácia no combate ao Corona Virus:

27/03/2021 Fabricante diz não haver evidência de que ivermectina funcione contra Covid-19

CNN saúde

Ao Vivo Política Nacional Business Internacional Saúde Tecnologia Esporte Entretenimento Estilo Viagem &

saúde

SANTA CATARINA Governador será afastado | O QUE SE SABE Versamune | PROCURA-SE Vencedor da Mega-Sena | SUE

Fabricante diz não haver evidência de que ivermectina funcione contra Covid-19

A farmacêutica Merck, responsável pela fabricação da ivermectina, afirmou que não existem evidências sobre a eficácia do medicamento contra a Covid-19.

Por Victória Cócolo e José Brito, da CNN, em São Paulo
05 de fevereiro de 2021 às 03:54 | Atualizado 04 de março de 2021 às 16:09

▶ Ouvir: não haver evidência de que ivermectina funcione co 0:00

A farmacêutica Merck Sharp & Dohme (MSD), responsável pela fabricação da ivermectina, afirmou que não existem evidências sobre a eficácia do medicamento contra a Covid-19. A informação foi divulgada em um comunicado oficial na quinta-feira (4).

Segundo a empresa, cientistas continuam a examinar as descobertas de todos os estudos disponíveis e emergentes sobre o efeito da remédio contra a doença causada pelo coronavírus, mas, até o momento, não há nenhuma base científica que aponte efeitos positivos em pacientes.

Nesta esteira, a conselheira nacional de Saúde, Débora Melecchi, coordenadora da Comissão Internacional de Ciência, Tecnologia e Assistência Farmacêutica (Cictaf) do CNS, explica:

“que até o momento não existe qualquer evidência científica de medicamentos para tratamento da Covid-19, precoce ou não. “Ao contrário disso, existem estudos comprovando que a cloroquina, a ivermectina e a azitromicina são completamente ineficazes para o tratamento da Covid-19, precoce ou em si”, explica a conselheira.”

Portanto, como é possível constatar, neste momento, não existe nenhum reconhecimento oficial da comunidade científica de qualquer substância farmacológica que possa ser eficaz no tratamento precoce contra a COVID-19 e não se pode tolerar que pessoas sem qualquer qualificação profissional para tanto “receitem” tratamentos à doenças, beirando o exercício ilegal da medicina.

III-DAS EVENTUAIS VIOLAÇÕES AOS DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS, INFRACONSTITUCIONAIS E FUNDAMENTALMENTE AO DIREITO À SAÚDE

As manifestações proferidas pelos vereadores acima indicados, ofendem o quanto dispõe o art. 196 da Constituição Federal, **“a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”**.

Seguindo na garantia de proteção da saúde, a Constituição Federal define no art. 197, regra fundamental que *“são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado”*.

O modo não científico e baseado em opiniões do Governo, aliado ao grau extremo de gravidade da pandemia de COVID-19, portanto inconsequente e irresponsável, menospreza o caráter de relevância e prioridade dos serviços e ações de saúde, além de expor a risco toda a população que venha a ser influenciada pelas figuras públicas Representadas.

O desiderato dos art. 196 e 197 somente serão concretizados no combate à Covid-19 se as ações e serviços de saúde vierem calcados na ciência, em conclusões científicas balizadas e consentidas pela comunidade de expertos.

Além, é claro, de serem operadas, recomendadas e divulgadas por pessoas DEVIDAMENTE QUALIFICADAS, com formação profissional e acadêmica para tanto, bem informadas pelas mais adequadas e aprovadas pelas autoridades sanitárias.

Neste passo, o artigo 1º da Resolução do CFM nº 1627/2001, a definição de ato médico é todo procedimento técnico-profissional praticado por médico legalmente habilitado e dirigido para:

- I. “a promoção da saúde e prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia (prevenção primária);
- II. a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos (prevenção secundária);
- III. a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos (prevenção terciária).

§ 1º - As atividades de prevenção secundária, bem como as atividades de prevenção primária e terciária que envolvam procedimentos diagnósticos de enfermidades ou impliquem em indicação terapêutica (prevenção secundária), são atos privativos do profissional médico.

O que se verifica pelos fatos narrados na presente Representação é que os Representados têm excedido suas atribuições como Edis deste município e avançado sobre as atribuições de profissionais da Ciência Médica, a quem compete exclusivamente o diagnóstico e prescrição de terapia.

Considerando os efeitos do COVID-19, que já matou mais de 294.042 pessoas no Brasil, **é altamente preocupante que parlamentares, desestimule o isolamento social em detrimento de procedimentos médicos de uso de medicamentos sem que se apresente os resultados da pesquisa, com a devida avaliação da comunidade científica (em especial a partir da publicação em revistas científicas e dos órgãos de regulação).**

Ressalta-se, que há em sede de ADPF nº 756 no Supremo Tribunal Federal, pedido incidental do Partido Socialismo e Liberdade que busca tutela judicial para proibir o governo federal de continuar estimulando e propagando suposta “eficiência” do uso de medicamentos, em especial a cloroquina e hidroxiclороquina nos “tratamentos precoces contra a COVID-19”.

Portanto, se faz necessário com a adoção de medidas extrajudiciais ou judiciais para que **os parlamentares, nesta condição e valendo-se de seus cargos abstenham-se de veicular mensagens, vídeos e propagandas que enfraqueçam as medidas efetivas em detrimento de tratamentos ineficazes.**

IV- **DO PEDIDO**

Diante de todo o exposto, requer a presente Representação seja conhecida e recebida por este d. Ministério Público para que seja instaurado

inquérito civil com o fito de averiguar eventuais ofensas aos princípios que alicerçam o sistema único de saúde, bem como o direito à saúde. Se for caso, postula-se ainda a propositura de ação civil pública em face dos Representados, no que se refere ao estímulo ao “tratamento precoce contra a COVID-19” no município de Campinas, que tangencia o exercício ilegal de ato médico.

Nestes termos, postula deferimento.

Campinas, 15 de abril de 2021

Mariana Conti

MARIANA CONTI TAKAHASHI

Paulo Roberto Bufalo

PAULO ROBERTO BUFALO

Margarida da Silva Calixto

MARGARIDA DA SILVA CALIXTO

Paolla Catherine dos Santos Miguel Agard

PAOLLA CATHERINE DOS SANTOS MIGUEL AGARD